



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -
DATA: 30 / 04 / 19
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1794

PUBLICADO	
DATA	<u>30 / 04 / 19</u>
ÓRGÃO	<u>O Presente</u>
PÁGINA	<u>30</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4612</u>

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 124/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E O SRA. VALI VANROO DE OLIVEIRA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado o Sra. Vali Vanroo de Oliveira, pessoa física, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, n.º.289, CEP 85.998.000, Arroio Guaçu, no Município de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.194.194-4, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 577.364.999-34, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 25 de abril de 2020, o prazo de validade do Contrato Original n.º 124/2016, de 25 de abril de 2016.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre março de 2018 a março de 2019, fica o contrato original reajustado em 8,28%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 27.168,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais), passando a composição do valor contratual a corresponder à importância mensal de R\$ 2.264,00 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 101.099,12 (cento e um mil, noventa e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

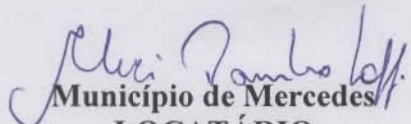


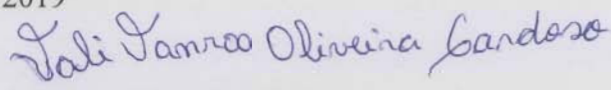
Município de Mercedes

Estado do Paraná

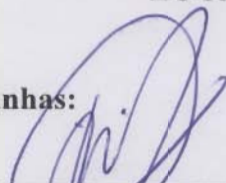
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 25 de abril de 2019



Município de Mercedes
LOCATÁRIO


Vali Vanroo de Oliveira
LOCADOR

Testemunhas:



Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6



Wilson Martins
RG nº 4.491.835-8